

Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 71/06

26

**SENHOR PRESIDENTE E
SENHORES VEREADORES:**

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E
DESPACHADO AS COMISSÕES DE

- Assessoria Jurídica
- Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento

Sala das Sessões, em 07/08/2006
Vereador
2.º Secretário

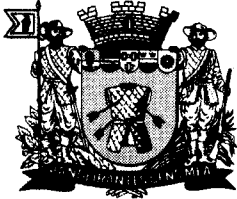
Através do Projeto de Lei em anexo, pretendemos prestar justa homenagem póstuma ao Senhor **Luiz Acácio Vidolin**, gravando indelevelmente o seu honrado nome em uma das vias públicas do Bairro Parque das Varinhas, no Distrito de Jundiapéba.

Nesta oportunidade, deixamos de tecer maiores comentários à respeito da existência do ilustre homenageado, uma vez que, fazemos a juntada ao presente de seus dados biográficos, que melhor poderão informar sobre a sua trajetória de vida.

Estas são as razões que nos levam a apresentar o presente Projeto de Lei, na certeza de que o mesmo merecerá o beneplácito do Inclito Plenário.

Plenário "Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda", em 27 de julho de 2006.

B. F. TAUBATÉ GUIMARÃES
Vereador "PMDB"



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



PROJETO DE LEI Nº 71/06

(Dispõe sobre alteração de denominação de via pública que especifica).

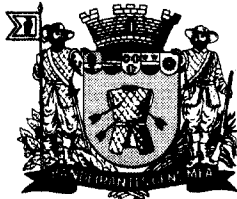
A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada para “Rua Luiz Acácio Vidolin”, cujos dados biográficos acompanham a presente lei, a atual Rua Hum, localizada no Bairro Parque das Varinhas, Distrito de Jundiapéba, que tem seu início e término na Rua Padre Albino Baretta, código de logradouro nº 16.391-1.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário “Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda”, em 27 de julho de 2006.

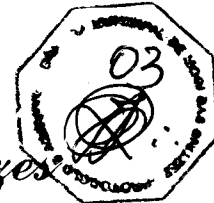
B. F. TAUBATÉ GÚIMARÃES
Vereador – “PMDB”



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



DADOS BIOGRÁFICOS

O Senhor **Luiz Acácio Vidolin** foi casado com a Prof^ª Edna Prado Vidolin, de cuja união tiveram os filhos Luiz Fernando Prado Vidolin, Luiz Gustavo Prado Vidolin e Ana Paula Prado Vidolin, e o neto Victor Luiz Prado Vidolin.

O nosso homenageado, tendo obtido os diplomas de Técnico em Contabilidade e Administrador de Empresas, prestou relevantes serviços públicos ao nosso Município, uma vez que foi funcionário do Sema – Serviço Municipal de Águas e Esgotos, durante o período de 1977 a 1997, ocupando os cargos de Encarregado do Setor de Cadastro, Contador, Diretor Administrativo e Financeiro e Diretor de Finanças, desenvolvendo as atividades funcionais de controle das ligações de água e esgotos, receita, pagamentos, fluxo de caixa, licitações, contratos, recursos humanos, contabilidade, orçamento e controle orçamentário, prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e exercendo ainda em várias oportunidades a Presidência da Comissão Permanente de Licitações.

O Senhor **Luiz Acácio Vidolin** também prestou serviços públicos à Prefeitura Municipal de Arujá, durante o período de 2000 a 2001, ocupando o cargo de assessor do gabinete do Prefeito, desenvolvendo as atividades funcionais de implantação e controle da cobrança da dívida ativa; tendo ainda prestado serviços também à Câmara Municipal de Arujá, durante o período de 2001 a 2005, ocupando o cargo de chefe do departamento de contabilidade, exercendo as atividades funcionais de contabilidade, fluxo de caixa, pagamentos, licitações, recursos humanos, folha de pagamento, orçamento, aplicação da Lei de Responsabilidade Fiscal, prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, dentre outras atividades.

No ano de 2004 exerceu as atividades de coordenação, direção e execução dos trabalhos relacionados com as eleições municipais da cidade de Arujá, desenvolvendo os trabalhos de prestações de contas junto ao Tribunal Regional Eleitoral dos candidatos a Prefeito e Vereadores, bem como das coligações partidárias, tendo sido aprovadas todas as contas pelo referido Tribunal.

O Senhor **Luiz Acácio Vidolin** possuía ainda, cursos de especialização e capacitação profissional, ministrados pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nas áreas de Licitações e Contratos Administrativos, Orçamento, Encerramento de Exercício e Lei de Responsabilidade Fiscal.



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

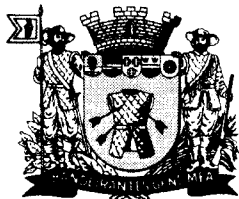
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



(Continuação – Fls.02).

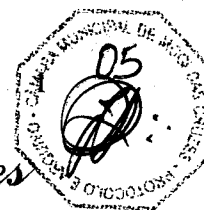
O Senhor **Luiz Acácio Vidolin** veio a falecer, prematuramente, aos 59 anos de idade, no dia 28 de junho do corrente ano, causando profundo pesar em seus familiares e nos amigos conquistados ao longo de sua existência.



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



ASSESSORIA JURÍDICA

| | |
|---------------------------|---------------|
| PROCESSO n.º | 096/06 |
| PROJETO DE LEI n.º | 071/06 |
| PARECER n.º | 077/06 |

De iniciativa legislativa do Vereador **BENEDITO FAUSTINO TAUBATÉ GUIMARÃES**, cuida a proposta em estudo **SOBRE ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA QUE ESPECIFICA**.

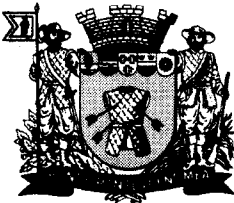
Instrui a matéria Justificativa pela qual expõe os motivos que norteiam a iniciativa legislativa, com os dados biográficos do homenageado "**Luiz Acácio Vidolin**" às fls. 1/4. O Projeto de Lei encontra-se distribuído em dois artigos (fls. 2).

É o relatório.

A iniciativa legislativa encontra-se amparada no **artigo 80, "caput"** c.c. a **Lei Municipal n.º 4.017, de 16 de abril de 1993 e posteriores alterações** e pela qual busca o Edil alterar para rua "**Luiz Acácio Vidolin**", cujos dados biográficos acompanham a proposta, a atualmente denominada "**Rua Hum**", que tem seu início e término e código de logradouro especificados no art. 1º da proposta em análise.

Ressalte-se que os dados técnicos da via a ser alterada foram fornecidos pelo autor da proposta, e presumem-se corretos face a fé pública que se revestem. Por ser questão administrativa e a lei não exigir documento oficial a comprovar a autenticidade dos dados técnicos indicados, acaba por refugir da análise jurídica.

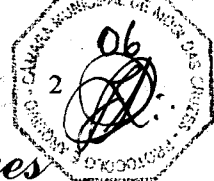

1



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



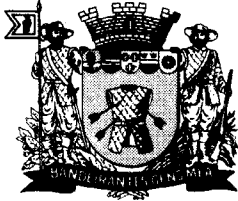
No mais, sob o aspecto jurídico inexistem óbices, tratando-se de questão de mérito a análise dos dados biográficos do homenageado e que para a aprovação da proposta dependerá do voto favorável da maioria dos Vereadores presentes à Sessão, conforme prevê o artigo 8º da Lei 4.017/93, c/c parágrafo único do artigo 79 da Lei Orgânica do Município.

Era o que tínhamos a manifestar
em 21 de agosto de 2006


TANIA REGINA PAIXÃO NOGUEIRA DE SÁ
ASSESSORA JURÍDICA

Visto. De acordo.


PAULO SOARES
COORDENADOR JURÍDICO



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao PROJETO DE LEI N ° 071/2006

A proposição legislativa em destaque de iniciativa do Nobre Vereador Benedito Faustino Taubaté Guimarães, **dispõe sobre alteração de denominação de via pública que especifica** e visa prestar homenagem póstuma ao inolvidável Senhor **Luiz Acácio Vidolin** gravando perpetuamente seu honrado nome na Rua Um, no bairro Parque das Varinhas, Distrito de Jundiapéba, **código de logradouro n °16.391-1.**

Na *Justificativa* de folhas 1 e nos *Dados Biográficos* de folhas 3 e 4 se verifica o mérito da proposição.

A douta Assessoria Jurídica no Parecer n ° 077/2006 relata que a matéria encontra-se devidamente amparada no “caput” do artigo 80, da Lei n ° 4.017/93 e posteriores alterações, e que não apresenta óbices de natureza jurídica, razão pela qual conclui pela sua normal tramitação.

Observados os aspectos atinentes a esta Comissão de Justiça e Redação e ainda por todo o acima relatado, diante da ausência de entraves de natureza jurídica e formal, é o parecer pela **NORMAL TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI N ° 071/2006.**

Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 4 de setembro de 2006.


JOSÉ ANTONIO CUCÓ PEREIRA
Presidente – Relator


OLÍMPIO OSAMU TOMIYAMA
Membro


BENEDITO FAUSTINO TAUBATÉ GUIMARÃES
Membro